ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lido na Sessão Ordinária do dia 17.10.01
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 049/01.

CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O "DIA DA CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1°. Fica criado no calendário de datas comemorativas do Município de Manacapuru, "O dia da Cidadania", a ser comemorado anualmente, no 4° domingo do mês de setembro.

Art. 2 °. A Prefeitura Municipal de Manacapuru promoverá convênios junto às demais instituições públicas Estaduais ou Federais no sentido de viabilizar, no Dia da Cidadania, a expedição desburocratizada de carteiras de identidade, títulos de eleitor, carteira profissional, certidões de registro público em geral, além de outros serviços da mesma natureza que achar conveniente, através de Comandos de Serviços Públicos instalados, nesse dia, em logradouros públicos nos diversos bairros e vilas de Manacapuru.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2001.

Engº. Angelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal